



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022, DE LOCAÇÃO DE CAFETEIRA PROFISSIONAL E MOEDOR INSTANTÂNEO DE CAFÉ COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Itauba, nº95, Imbiribeira, nesta Cidade, CEP 51.150-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.533.603/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Sr. **ALEXANDRE VENTURA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 783.887.914-00, portador da cédula de identidade nº 4.164.934 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2643/2023**, e

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 04/07/2023 da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado a **CONTRATADA**, indagando a respeito do interesse na prorrogação da vigência contratual;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa **CONTRATADA**, mediante correspondência, datada de 05/07/2023, no sentido de continuar com a locação da cafeteira;

**CONSIDERANDO** a correspondência do Presidente da Comissão de Apoio Parlamentar, datada de 04/07/2023, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências para a renovação do Contrato nº 18/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário conforme informação constante no Despacho, datado de 05/07/2023, da Secretaria de Coordenação Geral da **CONTRATANTE**, encaminhado a Controladoria do Poder Legislativo - CGPL para emissão da Nota de Empenho, relativo à prorrogação do prazo de vigência.

**AS PARTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2022/SCG - Dispensa de Licitação, artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial 06/07/2023 e final 05/07/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prorrogação da locação da Cafeteira, objeto deste termo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a título de aluguel e manutenção preventiva e corretiva, o valor mensal de R\$ 565,00 (quinhentos e

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2022 - AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - locação cafeteira





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº 01.01.2002 - 3.3.90.39, através da Nota de Empenho de nº2023.000270, emitida em 05/07/2023, com despesas amparadas pelo orçamento de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da LOCATÁRIA para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa da LOCATÁRIA, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 05 de julho de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
LOCATÁRIA

  
**RAFAEL ACIOLE MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
LOCATÁRIA

  
Carlos Albuquerque  
Subprocurador Legislativo

  
**ALEXANDRE VENTURA LOPES**  
Titular da empresa AV LOPES COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2022 - AV LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – locação cafeteira